



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

NORMAS CARTAZ DA JUVENTUDE

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2024/340, de 21 de fevereiro, que a seguir se transcreve, as Normas para Participação no Concurso:

“Normas para a Participação no Concurso de Cartaz - “STOP BULLYING “ Mês da Juventude 2024

Normas de Participação

A Câmara Municipal de Mourão, no âmbito das Comemorações do Mês da Juventude, criou um concurso destinado a premiar o melhor cartaz alusivo à problemática do *Bullying* “STOP BULLYING”.

Destinatários

Todos os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos (inclusive), residentes no Concelho de Mourão.

Entrega de trabalhos

Os trabalhos a concurso deverão ser entregues até dia 29 de março de 2024 e enviados para o e-mail comunicacao@cm-mourao.pt ou entregues no Balcão Único Municipal.

Identificação

Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados:

- nome completo,
- data de nascimento,
- morada,
- contacto telefónico,
- e-mail.

Restrições

Cada concorrente poderá apresentar somente 1 trabalho.



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Imagens

Para participar no concurso os trabalhos devem obedecer aos seguintes critérios:

- a. Conteúdos** - serão aceites apenas artes gráficas inéditas, quer sejam desenhadas pelo autor ou produto da montagem de outras imagens sem direitos reservados.
- b. Formato** - envio dos trabalhos por e-mail devem serem entregues em formato, (.jpg), (.tiff) ou (.png).
- c. Dimensões** – os trabalhos devem respeitar as proporções standard em A3 ou A4.

Júri

O júri do concurso será constituído por três membros da Câmara Municipal de Mourão. Os critérios de apreciação a utilizar pelo júri serão a criatividade e a adequação ao tema.

Prémio

O prémio para o trabalho eleito será no valor de 100€ e será atribuído um certificado de participação a todos os concorrentes.

Cedência dos Direitos de Autor

- a. Os participantes concedem à Câmara Municipal de Mourão, as faculdades de utilização, difusão, comunicação e exibição dos trabalhos, sendo sempre indicada a autoria do trabalho.
- b. O concorrente deve ser detentor dos direitos de autor dos trabalhos apresentados a concurso, que não devem ter sido publicados ou submetidos a concursos anteriores.
- c. As sanções legais decorrentes do uso indevido de propriedade intelectual são da exclusiva responsabilidade do concorrente.

Considerações Finais

Ao submeter uma imagem a concurso o autor manifesta a sua aceitação a todos os itens destas normas de participação. Todos os casos omissos serão deliberados pela Câmara Municipal de Mourão. Da decisão do júri não existirá recurso.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 28 de fevereiro de 2024

P’ O Presidente da Câmara Municipal,